

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.147/2012 - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A EMPRESA GESTÃO E CIA CONSULTORIA E ESTÁGIOS, OBEJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.598/2019, de 07/08/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

- Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.147/2012, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio com a Empresa Gestão e Cia Consultoria e Estágios, objetivando a realização de estágios de complementação educacional para Estudantes de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial, passa a ter a seguinte redação;
 - "Art. 3º O Poder Executivo poderá dispor de 14 Estagiários, que serão distribuídos em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação de estagiário, conforme dispõe o Art. 1º, §2, da Lei Federal n.º 11.788/2008."
 - Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal permanecem inalterados.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

- RS Lajeado do Bugre

Fone: (0xx55) 3616-5105 - Site: www.lajeadodobugre.rs.gov.br Rua Clementino Graminho, s/n - CEP 98320-000 - LAJEADO DO BUGRE - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.580/2019 de 03 de abril de 2019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 07 DIAS DO MÉS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

RONALDO MACHADO DA SILVA VICE-PREFEITO Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de Lajeado do Bugre - RS

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Local: Mural da Administração

